



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

LEI MUNICIPAL Nº. 628, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL, Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2025 e o PPA 2022-2025; e
Com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e
Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.025, no valor de **R\$. 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**, consignado as seguintes classificações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

Fonte Grupo	01-91	TESOURO			390.000,00
Orgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			20.000,00
Unidade	31	ADMINISTRAÇÃO GERAL			20.000,00
Programa	0006	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			20.000,00
Proj. Atividade	2009	MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL			20.000,00
247	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.91.00-110 000	20.000,00
Orgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			280.000,00
Unidade	51	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS			30.000,00
Programa	0008	ATENDER A CRIANÇA NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 47 MESES			30.000,00
Proj. Atividade	2036	MANUTENCAO DA CRECHE			30.000,00
243	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00-212 000	30.000,00
Unidade	53	ENSINO FUNDAMENTAL			250.000,00
Programa	0010	ENSINO REGULAR			250.000,00
Proj. Atividade	2014	OPERACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			250.000,00
244	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.91.00-220 000	250.000,00
Orgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			10.000,00
Unidade	61	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			10.000,00
Programa	0016	ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL			10.000,00
Proj. Atividade	2020	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			10.000,00
246	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.91.00-301 000	10.000,00
Orgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			60.000,00
Unidade	80	SERVIÇOS MUNICIPAIS			60.000,00
Programa	0017	SERVIÇOS BÁSICOS NA ÁREA URBANA			60.000,00
Proj. Atividade	2026	MANUTENCAO E SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICA			60.000,00
245	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.91.00-110 000	60.000,00
Orgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			20.000,00
Unidade	24	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			20.000,00
Programa	0005	PROTEÇÃO A POPULAÇÃO EM GERAL			20.000,00
Proj. Atividade	2008	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA			20.000,00
248	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00-510 000	20.000,00
			TOTAL		390.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto no artigo 1º, será suprido com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, observando as particularidades de seus códigos de aplicação e de vínculo à seus respectivos códigos de fontes de recursos nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, conforme segue;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR			
FONTE: 91 - TESOURO MUNICIPAL			
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.XXX e 110.XXX - GERAL			
1	Disponibilidade Financeira em 31 de dezembro de 2024	R\$	5.023.155,09
2	Restos a Pagar Processados e Não Processados em 01 de janeiro de 2025	R\$	657.049,11
3	Superávit Financeiro apurado até o Exercício de 2024 (Balanço Patrimonial - Anexo 14) *	R\$	4.366.105,98
4	Superávit Financeiro usado no Projeto de Lei nº 653-2025	R\$	390.000,00
5	Superávit Financeiro (2024) disponível em 2025	R\$	3.976.105,98

Artigo 3º - Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta LEI MUNICIPAL, fica o Poder Executivo através do departamento de contabilidade proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas a LDO – 2025 e PPA 2022 a 2025;

Artigo 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista - SP, 13 de fevereiro de 2.025.

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL
Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista